



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano I. Números 34 e 35

Macapá

3ª e 4ª-feira, 15/16 de setembro de 1964

## DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Remover, no interesse da administração, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José do Espírito Santo Borges, ocupante do cargo da classe de Guarda, nível 10-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Terras e Colonização para a Divisão de Produção.

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de setembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Roberto Rocha Souza  
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Osvaldo Alves Barbosa, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Armazenista, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Terras e Colonização para a Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de setembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Roberto Rocha Souza  
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Remover, no interesse da

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Administração, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Paulo dos Santos, ocupante do cargo da classe de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras para a Secretaria Geral, com exercício no Serviço de Rádio e Comunicações.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de setembro de 1964.

Roberto Rocha Souza  
Secretário Geral  
José Pereira da Costa  
Resp. Exp. da Secretaria Geral.

### PORTARIAS

Nº 709/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

— Considerando o brilhantismo de que se revestiu o desfile do Dia da Independência, quando o povo amapaense, embora os seus sofrimentos e a situação difícil que afeta a região não perdeu o seu ardor cívico, testemunhando o seu patriotismo comparando e vibrando com as comemorações do Dia da Pátria;

— Considerando a coesão com que se apresentou o Ginásio Bartolomea Capitão a harmonia da Escola Doméstica de Macapá; o garbo do Colégio Comercial do Amapá; a firmeza com que desfilou a Escola Normal, a cadência do Colégio Amapaense e da Escola Industrial;

— Considerando a apresentação magnífica dos Grupos Escoteiros São José, São Jorge, Marcílio Dias e Veiga Cabral;

— Considerando o garbo militar com que desfilaram a briosa corporação da Guarda Territorial e o grupamento do Tiro de Guerra nr. 130;

— Considerando, ainda, o trabalho magnífico realizado pela Comissão Organizadora da Semana da Pátria, que

sem dispêndio de verbas conseguiu realizar uma festa comvente de brasilidade;

— Considerando, finalmente, a colaboração do serviço médico e o trabalho de fiscalização e orientação realizado pela polícia;

### RESOLVE:

Elogiar os Comandos da Guarda Territorial e Tiro de Guerra nr. 130; a Comissão Organizadora da Semana da Pátria; a Divisão de Saúde; a Divisão de Segurança e Guarda; a Divisão de Educação; as Diretorias dos Estabelecimentos de ensino médio e os Chefes Escoteiros, pela excepcional contribuição dada a cerimônia com que o Governo e povo amapaense comemoram a maior data da nacionalidade.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de setembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nº 710/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Designar, Uadih Charone, Agregado ao Quadro de Funcionários deste Território, símbolo 5-C; Antonio Barbeiri, Diretor da Divisão de Educação, símbolo 5-C; e Francisco Torquato de Araújo, Assistente Comercial, nível 16-C, lotado no Gabinete do Governador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de elaborar o programa dos festejos, que deverão ser levados a efeito, pelo Governo deste Território, pela passagem do 21º aniversário da criação do Território do Amapá.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de setembro de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador.

Nr. 724A/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe con-

ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Repreender, na forma dos artigos 201 e 203, ambos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, as funcionárias: Oscarina Sôzinho Martins e Silva, Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11; Neide Santos Silva, Professora Ruralista, nível 9; Maria Izabel Conceição de Alencar, Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11; Raimunda Alcântara Carvalho, Professora Auxiliar de Ensino Primário, nível 7, todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotadas na Divisão de Educação, em virtude de não terem comparecido a Junta Médica como estava determinado.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de junho de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador.

Nr. 725A/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

### RESOLVE:

Conceder, nos termos do Item I, do artigo 88, combinado com os de nr. 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Raimundo dos Passos, Trabalhador, nível 1, quinze (15) dias, contados no período de 29 de maio a 12 de junho de 1964; Mancel Alho Leão, Trabalhador, nível 1, sessenta (60) dias, contados no período de 6 de junho a 4 de agosto de 1964; Raimundo Coutinho, Trabalhador, nível 1, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 29 de maio a 22 de junho de 1964; e Pedro Gil Palheta, Calafate, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 30 de maio a 28 de junho de 1964; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Produção.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de junho de 1964.

General Luiz Mendes da Silva  
Governador

**EXPEDIENTE****Imprensa Oficial****DIRETOR-GERAL**

AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

**DIÁRIO OFICIAL**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

**A S S I N A T U R A S**

Repartições e Particulares:

Semestre . . . . .	Cr\$ 2.000,00
Ano . . . . .	Cr\$ 4.000,00
Numero avulso . . . . .	Cr\$ 20,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

Nr. 726A/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

**RESOLVE:**

Conceder a Nemias Antonio Tito, ocupante do cargo da classe «A», da série de classe de Telefonista, nível 6, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral do Território, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 27 de julho a 10 de agosto de 1964, de conformidade com o item I, do artigo 88, combinado com os de nr. 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de agosto de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 727A /64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 5.940/64-SGT.,

**RESOLVE:**

Conceder a Aracy Farias Monteiro, ocupante do cargo da classe de Professor de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, para assistir pessoa enferma da família, contados no período de 29 de

junho a 27 de agosto de 1964, nos termos do artigo 88, item II, combinado com os artigos 92 e 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de agosto de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 728A/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 5.940/64-SGT.,

**RESOLVE:**

Conceder a Natalia dos Santos Marques, ocupante do cargo da classe de Professor de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 10 de julho a 8 de agosto de 1964, nos termos do artigo 88, item I, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de agosto de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 729A/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 5.940/64-SGT.,

**RESOLVE:**

Conceder a Otacilio Sá dos Santos, ocupante do cargo da classe de Atendente, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 1º de julho a 29 de agosto de 1964, nos termos do artigo 88, item I, combinado com os artigos 92 e 97, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de agosto de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador.

Nr. 730A/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

**RESOLVE:**

Conceder a João dos Santos Nascimento, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, nível 8-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, trinta (30) dias de licença para tratamento de Saúde, contados no período de 11 de julho a 10 de agosto de 1964, de acordo com o item I, do artigo 88, combinado com os de nrs. 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de agosto de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

**Editais e Avisos****Divisão de Terras e Colonização****EDITAIS**

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, José Martins da Silva, brasileiro, casado, com 43 anos de idade, agricultor, residente e domiciliado na Estrada de Ferro do Amapá, km 123 e Município de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § Único do art. 203 do Dec.-lei nr. 9760 de 5/9/46, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas situadas à margem da Estrada de Ferro do Amapá e Município de Macapá, abrangendo uma área de 27 hectares 50a.00ca., ressalvados os terrenos de marinha por ventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 400 km, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas tem as seguintes indicações e limites: Faz frente para margem direita da Estrada de Ferro do Amapá, a começar no km 123 até o km 123 mais 550 metros, medindo 550 metros de frente por 500 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 10 de setembro de 1964.

José Maria da Cunha Nery  
— Chefe da Seção de Terras.

GR-257

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, José Dias do Nascimento, brasileiro, casado, agricultor, com 33 anos de idade, residente e domiciliado na Vila de Porto Grande, Município de Macapá, requereu nos termos do art. 133 e seus §§ e § Único do art. 203 do Dec.-lei nr. 9760 de 5/9/46, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas situado na zona alta do Rio Araguari e Município de Macapá, abrangendo uma área de 100 hectares, ressalvados os terrenos de marinha por ventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 300 quilômetros, que o suplicante pretende para dar prosseguimento aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que os terras por ele pleiteadas, tem as seguintes indicações e limites: Faz frente com a margem direita do Rio Araguari, a começar pelo lado de cima, do igarapé Pedra Preta, descendo o Rio até completar a extensão de 1.000 metros de frente, por 1.000 ditos de fundos aproximadamente.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicada pela Imprensa Oficial e afixado por (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 11 de setembro de 1964.

José Maria da Cunha Nery  
GR-255

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Manoel Severino da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Igarapé das Onças e Município de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§, e § único do art. 203 do Dec.-lei nr. 9760 de 5/9/46, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas situadas no Igarapé das Onças e Município de Macapá, abrangendo uma área de 30 hectares, ressalvando terrenos de marinha por ventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 300 km, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas, tem as seguintes indicações e limites: Faz frente para linha de acesso do Igarapé das Onças; limitando-se pelo lado direito com o lote nr. 3 ocupado por Maria Etelvina, lado esquerdo com o lote s/n ocupado por Ademir Borges e fundos com terras devolutas, medindo 360 x 1.000 mts.

E, para que se não alegue ignorância, será este publica-

do pelo Imprensa Oficial e afixado por (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 10 de setembro de 1964.

José Maria da Cunha Nery  
Chefe da Seção de Terras  
GR-254

### Divisão de Produção

#### PORTARIA Nr. 73/64-DP

O Diretor da Divisão de Produção, usando das atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando que o Posto Agro-Pecuário de Amapá há muito não vem preenchendo as suas verdadeiras finalidades por falta de funcionamento,

Considerando a necessidade de dar cumprimento às suas atribuições específicas de execução, orientação, promoção e supervisão das atividades relacionadas com a produção agro-pecuária e industrial,

Considerando, também, a necessidade de assistência técnica e material às classes produtoras, de serviços de profilaxia e defesa sanitária animal e vegetal,

Considerando, ainda, a necessidade de estudos experimentais, de preparo de sementeiras e fornecimento de mudas, bem como de outras atividades atinentes ao setor agro-pecuário, de acordo com o plano de fomento da produção estabelecido pelo Governo, através da Divisão de Produção,

#### RESOLVE:

Reinstalar o Posto Agro-Pecuário de Amapá e lotar no mesmo os seguintes funcionários da Divisão de Produção: Oscar Mauito da Silva, Mestre Rural, nível 8; João José da Silva, Auxiliar de Inspeção Sanitária Rural, nível 5; Raimundo Dário dos Santos, Trabalhador, nível 1; Analto da Costa Leite, Auxiliar Rural, nível 3; Dolores Santos de Moraes, Auxiliar Rural, nível 3; Raimundo Borges de Sousa, Zelador, nível 7-A; Raimundo Vasconcelos de Lima, Feitor, nível 5; Cislino da Silva Vilhena, auxiliar Rural, nível 3; e Maria de Nazaré da Silva, Auxiliar Rural, nível 3, todos lotados nesta Divisão e sob a chefia do servidor José Adauto Cortez da Silveira, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A.

Dê-se ciência e cumpra-se. Macapá, 8 de setembro de 1964.

Elfredo Tavora Gonsalves  
Diretor da D.P.

#### PORTARIA Nr. 75/64-DP

O Diretor da Divisão de Produção, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

Remover, no interesse da administração, da Fazenda de Aporema para a Colônia Agrícola do Matapi, o funcionário Francisco Rufino da Silva, Trabalhador, nível 1.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, 8 de setembro de 1964.

Elfredo Tavora Gonsalves  
Diretor da P.D.

#### PORTARIA Nr. 76/64-DP

O Diretor da Divisão de Produção, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### RESOLVE:

Remover, no interesse da administração, da Fazenda de Aporema para o Posto Agro-Pecuário de Macapá, em Fazendainha, os seguintes funcionários: Chafiz Miguel de Oliveira, Operário Rural, nível 6; Odorico Moraes dos Santos, Auxiliar Rural, nível 3; Manoel Nazaré dos Santos, Trabalhador, nível 1; e Raimundo Coutinho, Trabalhador, nível 1.

Dê-se ciência e cumpra-se. Macapá, 8 de setembro de 1964.

Elfredo Tavora Gonsalves  
Diretor da D.P.

#### A V I S O

A Divisão de Produção está procedendo à vacinação de animais, especialmente cães, contra a raiva.

Proteja a sua própria família mandando vacinar o seu cão. O seu maior amigo, o cão, poderá transformar-se, também, no seu maior inimigo contaminando os membros de sua família pela hidrofobia.

Procure o Serviço de Defesa Sanitária Animal da Divisão de Produção, nas horas normais de expediente e contribua para o bem geral da população.

—o—

#### AVISO

A Divisão de Produção avisa que tem à venda, entre outros, os seguintes medicamentos de uso veterinário: Vacina contra cólera das aves.

Vacina contra encefalite dos equinos.

Vacina contra a raiva.

Vermífugos para aves e bovinos.

Bebitox para tratamento de bicheiras e feridas.

Proteja as suas criações e seus rebanhos tratando os animais com medicamentos apropriados.

### Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Território Federal do Amapá  
JUIZO DE DIREITO DA  
COMARCA DE MACAPÁ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DOS JURADOS SORTEADOS

O Dr. Jarbas de Amorim Cavalcanti, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc.:

Faz saber, a todos quantos o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Art. 439 § único do Código de Processo Penal, da lista de oitenta (80) eleitores desta segunda Zona, os vinte e um (21) abaixo relacionados, foram sorteados para servirem nas próximas sessões do Tribunal do Juri, a ter início no dia vinte e oito (28) do mês de setembro próximo vindouro, de corrente ano.

1 — Laurindo Banha, Comerciante; 2 — Moacir Borda Von Paungarten, Engenheiro; 3 — Luiz Carlos de Araujo Monteiro, Presidente da CEA; 4 — Antonio Barbosa, Comerciante; 5 — Adalton Benigno Cavalcante, Comerciante; 6 — Doneto Mont'Arvele Moreira, Funcionário; 7 — Eduardo Mira Ferreira; 8 — José Durval Alcantara da Cruz, Funcionário; 9 — Otávio Francisco dos Santos, Engenheiro; 10 — Elfredo Tavora Gonsalves, Funcionário; Milton Marinho Barcelo, Industriário; 12 — Francisco de Lima Lorangeira, Funcionário; 13 — Messias Guedes de Oliveira, Funcionário; 14 — Pedro Lopes Cunha, Funcionário; 15 — Luiz Gonzaga Pereira de Sousa, Funcionário; 16 — Iris Cavalcanti, Funcionária; 17 — José de Alencar Feijó Beneditos, Professor; 18 — Amajacy Borges de Alencar, Funcionário; 19 — Marcelino Ribeiro da Silva, Funcionário; 20 — Paulo Negrão, despachante; 21 — Deusolina Farias, Funcionária.

Todos residentes neste Município e Comarca.

Notifica, pois, a todos os jurados supra relacionados, para comparecerem à sala destinada as reuniões do Juri desta Comarca, no Edifício do Fórum à Avenida Amazons, nr. 26, esquina com a Rua Coronel Coriolano Jucá, nesta Capital, no dia e hora marcados e nos mais dias seguintes, enquanto durar as sessões, sob pena de multa, se, intimados, não comparecerem. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos vinte e oito (28) dias do mês de

agosto do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1.964). Eu, Elói y Monteiro Nunes, Escrivão Judiciário, subscrevi.

Jarbas de Amorim Cavalcanti  
Juiz de Direito

### Ministério da Fazenda

MESA DE RENDAS ALFANDEGADA DE MACAPÁ

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/64

De ordem do Senhor Presidente do leilão, Sr. JOSÉ MAURÍCIO RIBEIRO, faço público a quem interessar possa que nos dias 17, 18 e 19 de setembro corrente, no prédio onde funciona a Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá, serão vendidas em hasta pública, em 1a., 2a. e 3a. praças respectivamente, a quem maior lance oferecer, quinhentas e vinte e uma (521) garrafas de uisque escocês da marca "Grant's"; doze (12) cartões de perfume Ramage, de origem francesa, com quatrocentos e trinta e dois vidros (432); hum (1) rôlo de corda de nylon com sete quilos e trezentas gramas; hum (1) rôlo com passadeira para residência medindo oito metros e meio e hum (1) rádio transistor, portátil, marca Sonolor, mercadorias estas de que trata o processo nº 1.601, de 6 de agosto de 1964.

O Leilão realizar-se-á às nove (9) horas dos dias acima referidos.

O a remanente ficará obrigado ao pagamento de 6% sobre o preço de compra, ao sinal de 20% no ato da arrematação, bem assim como a taxa do Imposto de Consumo ora vigente.

As pessoas jurídicas interessadas na arrematação das mercadorias acima especificadas, deverão comparecer ao local do leilão, munidas de suas respectivas PATENTES DE REGISTRO para comércio dos produtos a serem leiloados.

Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá, 15 de Setembro de 1964.

Walter Lopes Barreto —  
Escrivão do Leilão.

VISTO

José Maurício Ribeiro —  
Administrador Pres. do Leilão.

### Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO  
Nº 170/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º do Decreto-lei Federal nº 5.820, de 21 de setembro de 1953,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica concedido à Associação Cultural Nossa Senhora Menina, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694 do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de uma Quadra de terras pertencentes ao patrimônio municipal, situada à Avenida FAB, Avenida Cel. Coriolano Juca, Rua Hamilton Silva e Rua Manoel Eudócio Pereira, nesta cidade, medindo 210 metros de frente por 156,50 ditos de fundos, limitando-se pela frente (Norte) com a avenida FAB, pelos fundos (Sul) com a Avenida Cel. Coriolano Juca, pelo lado direito (Leste) com a rua Hamilton Silva e pelo lado esquerdo (Oeste) com a Rua Manoel Eudócio Pereira.

Artigo 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 4 de setembro de 1964.

René de Azevedo Limonchi  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 4 dias do mês de setembro de 1964.

Uadih Charone  
Diretor do Departamento de Administração.

PORTARIA  
Nº 235/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Janete da Silva Monteiro, ocupante do cargo de Escriutária, nível 8, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, lotada no Departamento de Administração, para a classe «A» de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro acima referido, em consequência da exoneração, a pedido de Aizira Reinaldo do Nascimento.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agosto de 1964.

Uadih Charone  
Resp. p/ Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA  
Nº 236/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder, a José Mendes Machado, Agente Fiscal do Imposto, nível 14, do Quadro permanente desta Prefeitura, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao ano de 1963, a ter início em 25.08 e término a 24.09.64.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agosto de 1964.

Uadih Charone  
Prefeito Substituto

PORTARIA  
Nº 238/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder, a Valentim da Silva Costa, Escriutário nível 10, do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado no Departamento de Administração, trinta (30) dias de férias regulamentares referente ao ano de 1963, no período de 01.09 a 30.10.64.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 31 de agosto de 1964.

René de Azevedo Limonchi  
— Prefeito Municipal de Macapá.

PORTARIA  
Nº 239/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o laudo médico nº 115/64, da Junta Médica da Divisão de Saúde do Território.

RESOLVE:

Conceder, a Guiomar Silva de Araújo, Oficial de Administrativo nível 14, do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada no Departamento de Finanças, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a ter início em 30.08 a 08.09.64.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de setembro de 1964.

René de Azevedo Limonchi  
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA  
Nº 240/64-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o laudo médico nº 116/64, da Junta Médica da Divisão de Saúde do Território,

RESOLVE:

Conceder, a Francisco Rodrigues dos Santos, Mecânico n-8, do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado no Departamento de Administração, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a ter início em 26.08 a 24.09.64.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de setembro de 1964.

René de Azevedo Limonchi  
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA  
Nº 241/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, Francisco Assis Monteiro Leite, Inspetor Fiscal de Tributação nível 18 lotado no Departamento de Finanças, para responder pela Diretoria do Departamento de Finanças durante o impedimento do seu titular que se encontra enfermo.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 8 de setembro de 1964.

René de Azevedo Limonchi  
Prefeito Municipal de Macapá

Departamento de Finanças  
PORTARIA  
Nº 3/64-DF-PMM

O Diretor do Departamento de Finanças, da Prefeitura Municipal de Macapá, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Designar o servidor Raimundo de Almeida Coutinho, Oficial de Administração, N-12, lotado neste Departamento, para efetuar a cobrança dos impostos nos Mercados, Feiras e Matadouro, percebendo as vantagens concedidas em lei.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Finanças, em Macapá, 25 de agosto de 1964.

Altair Cavalcante Lemos —  
Diretor do Departamento de Finanças.